



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2020. REF.: Processo nº. 179/2020 – RDC nº 02/2020 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER e a empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de escola de 12 salas no povoado de Bacuri no município de Alto Alegre do Pindaré - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.924.059,58 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.15.451.0181.1025.00004.4.90.51.00 / 02.03.00.361.0013.2018.0000.4.4.90.51.00 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e a execução será de 6 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.581, de 11 de Outubro de 2011, Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela **CONTRATANTE** e CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de Novembro de 2020. Denyson Franklin de Souza OAB/MA 16.765 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Raimundo Nonato Gomes

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963